



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Separata n.º 23/XIII

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**Dignificação e Valorização dos Assistentes Técnicos da Subdireção Regional dos
Transportes Terrestres dos Açores.**



SEPARATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

APRECIÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES SINDICAIS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 54.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 56.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 124.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, avisam-se as comissões de trabalhadores e as associações sindicais, que se encontra em apreciação pelo prazo de 30 (trinta dias), a contar da presente publicação, o seguinte diploma:

- **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/XIII (BE)** – “Dignificação e Valorização dos Assistentes Técnicos da Subdireção Regional dos Transportes Terrestres dos Açores”

As sugestões e pareceres deverão ser enviados, até ao dia 2 de maio de 2025, ao Presidente da Comissão Especializada Permanente de Política Geral, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores através do correio eletrónico com o seguinte endereço: assuntosparlamentares@alra.pt

O texto da referida iniciativa encontra-se publicado na Separata n.º 23/XIII do *Diário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores*, que pode ser adquirido na mesma, ou consultado no sítio da ALRAA, em www.alra.pt

Pode também ser consultado na “Página” da Internet da Assembleia Legislativa, no seguinte link: <http://base.alra.pt:82/iniciativas/iniciativas/XIIIjDLR030.pdf>

O Presidente da Comissão, *José Manuel Gregório de Ávila*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Dignificação e Valorização dos Assistentes Técnicos da Subdireção Regional dos Transportes Terrestres dos Açores

A Administração Pública Regional desempenha um papel crucial no desenvolvimento das comunidades locais, nomeadamente ao nível da disponibilização de serviços essenciais, como saúde, educação, segurança pública, transporte, infraestrutura e proteção ambiental, bem como do planeamento urbano e a gestão dos recursos naturais e financeiros de uma região, promovendo o seu desenvolvimento económico e social.

Através do bom funcionamento da Administração Pública Regional consegue garantir-se a implementação de políticas públicas que sejam consistentes e inovadoras, permitindo garantir o funcionamento adequado das instituições públicas e organizar a vida em sociedade de maneira eficiente.

Assim sendo, para que a Administração Pública Regional seja eficiente, é necessário assegurar que os profissionais que nela trabalham sejam valorizados. É esta valorização que contribui para a motivação e participação dos trabalhadores, para que realizem as suas funções e tarefas de maneira mais eficiente, o que contribui significativamente para a eficiência dos serviços prestados à população.

Considerando a importância dos assistentes técnicos na Subdireção Regional dos Transportes Terrestres dos Açores para garantir a qualidade dos serviços públicos que prestam, é necessário reconhecer e valorizar o esforço e a dedicação destes profissionais, adotando-se medidas que dignifiquem a sua carreira e melhorem as suas condições remuneratórias.

Os assistentes técnicos da Subdireção Regional dos Transportes Terrestres dos Açores desempenham uma variedade de funções cruciais para o bom funcionamento dos serviços, de elevada exigência, complexidade e responsabilidade, incluindo:

- Receção no serviço de atendimento de autos de contraordenação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Respostas às entidades autuantes sobre documentos apreendidos e demais informações relacionadas com os processos;
- Selecionar e organizar os processos com vista à promoção da sua execução;
- Elaborar solicitações para apreensão do título de condução/veículo;
- Reconhecer quando um infrator se encontra em crime de desobediência;
- Controlar e transitar os processos de contraordenação para o Registo Individual do Condutor (RIC);
- Registrar a entrega dos títulos de condução/veículos no RIC, bem como os impedimentos dos títulos apreendidos;
- Notificar cancelamentos dos títulos de condução;
- Elaborar certidões e ofícios em resposta aos tribunais sobre os processos;
- Processar emissões, trocas, renovações, duplicados e averbamentos de documentos de condutores;
- Gerir o licenciamento de transporte de mercadorias e de trabalhadores para obras de construção civil e atividades piscatórias;
- Emitir alvarás e licenças para viaturas e condutores de táxis, além de licenças de carreira e licenciamento de transporte de crianças.

Como tal, considera-se de elementar justiça o reconhecimento e valorização do esforço destes profissionais, por estarem sujeitos a condições de trabalho mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados em idêntica carreira e categoria.

A título de exemplo, recorde-se o que foi realizado com os funcionários que trabalham na Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, por desempenharem funções que exigem grande disponibilidade mental, polivalência funcional e conhecimento técnico, requisitos indispensáveis à qualidade dos serviços que prestam. Estes trabalhadores foram por isso, alvo de distinção dos demais assistentes técnicos da administração pública regional, através da valorização da sua carreira e categoria, com a atribuição de um suplemento remuneratório, formalizado com a Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

42/2006/A, de 31 de outubro - Cria a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, designada por RIAC.

Assim sendo, o presente diploma visa estabelecer a atribuição de um suplemento remuneratório que reflita as efetivas e exigentes condições de trabalho realizadas pelos assistentes técnicos da Subdireção Regional dos Transportes Terrestres, promovendo a justiça e equidade no âmbito das carreiras da administração pública regional.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma visa dignificar e valorizar a categoria dos assistentes técnicos da Subdireção Regional dos Transportes Terrestres, reconhecendo as efetivas e exigentes funções destes profissionais, através da atribuição de um suplemento remuneratório.

Artigo 2.º

Suplemento Remuneratório

1 - É atribuído um suplemento remuneratório de 20% da base da carreira aos assistentes técnicos em exercício de funções na Subdireção Regional dos Transportes Terrestres.

2 - Este suplemento visa compensar as condições de trabalho mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho de idêntico cargo, carreira e categoria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Artigo 3.º

Condições de Atribuição

O suplemento remuneratório será atribuído enquanto perdurarem as condições de trabalho que justificaram a sua concessão, sendo necessário o exercício efetivo de funções.

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.